INDICAÇÃO N° 064/2021

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES PARES

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicita à Senhora Prefeita do município de Araporã, que seja concedido o direito a receber adicional de insalubridade aos funcionários que trabalham no cargo de recepção, nas unidades do Posto de Saúde da Família (PSF).

JUSTIFICATIVA

De acordo com a lei Federal LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, qual relata o Art. 68:

> **Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.**

Conforme estabelece a lei Federal, na qual concede o direito a receber adicional de insalubridade, todos os servidores que habitualmente atuam em locais insalubres, faz jus a conter em sua folha de pagamento a adicional da que fala a lei; De igual modo temos a NR 15, através do ANEXO N.º 14 (Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979) que descrever esse profissional como sendo Insalubridade de grau médio:

> **Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em:**
> **- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha**

RECEBEMOS
EM 15 / 12 / 2021

contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);

- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);

- contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;

- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);

- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);

- cemitérios (exumação de corpos);

- estábulos e cavalariças; e

- resíduos de animais deteriorados.

Esses profissionais são de suma importância para o bom e harmonioso funcionamento, da unidade de saúde;

Nos últimos anos, diante da pandemia na qual estamos enfrentando, foi notória a vulnerabilidade deste profissional, diante do Covid19, podendo ser avaliado de forma mais nítida, o contato direto entre esse profissional e os pacientes, que se dirigia a essas unidades, em busca de atendimento.

Para que esse paciente tenha qualquer atendimento, o primeiro contato é diretamente com a recepção, dessa unidade de saúde; na qual justifica o contágio e o afastamento dessa categoria, durante o combate do Covid19, em exercício de suas atividades. Esse profissional atua como porta voz entre o paciente e a unidade, é a ele que o paciente relata em primeira instância, o motivo pelo qual ele se dirigiu a unidade (Sendo desde doença graves, de alto contagio ou até mesmo uma simples gripe), o que deve ser levado em conta, pela exposição

aos agentes biológicos causadores de enfermidades. O fato é que esses profissionais estão em contato direto com pacientes, compartilhando objetos: (papeis para preenchimento de ficha, tanto no agendamento quanto no atendimento médico, canetas, receituário, etc..). Sua função em si é a fonte de contaminação e transmissão entre o paciente e o servidor.

Conforme dados da Folha de São Paulo – 27 de maio 2021, o índice de morte de recepcionista foi maior em relação aos médicos durante toda a Pandemia:

> **Os dados do Caged, do Ministério da Economia, mostram que entre recepcionistas da área da saúde, por exemplo, a média mensal de desligamentos por morte cresceu mais que entre médicos.**
> **Entre os recepcionistas a média mensal aumentou 74% com relação ao período anterior à pandemia, de janeiro de 2015 a março de 2020. Já o número dos médicos cresceu 66%. Para cada dez médicos que morriam antes da pandemia, passaram a morrer 16,6; entre os recepcionistas do setor de saúde, a cada dez que morriam antes da pandemia, passaram a morrer 17,4.**

Tem-se uma nova onda, sendo anunciada, e são esses profissionais que com sua bravura vencer o cansaço e o medo, para juntos com outros profissionais da saúde compor a linha de frente, que vem combatendo com muita garra esta Pandemia, são dignos de aplauso diante da sociedade, assim sendo faz jus ao recebimento da adicional de insalubridade na qual trata a lei.

Certo do atendimento da solicitação renovo os votos de mais elevada estima e consideração e me coloco à disposição para trabalharmos em conjunto pelo nosso município.

Reuler Cardoso Pereira

REULER CARDOSO PEREIRA
Vereado Autor

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 09 de Dezembro de 2021.